



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 919 – Ano IV – 17/12/2018**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Revoga a Lei 1.332, de 22 de setembro de 2015 e altera o art. 11 da Lei 1.294/14 com acréscimo de parágrafos. A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.332, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º - O art. 11 da Lei 1.294, de 23 de dezembro de 2014 passa a vigorar com os § §:

Parágrafo terceiro: Se do desmembramento do lote de terreno não resultar aproveitamento de via pública com área de até 7.000,00 m<sup>2</sup>, a área que trata o *caput* deste artigo poderá ser de até 10.000,00 m<sup>2</sup>;

Parágrafo quarto: o lote resultado do desmembramento não poderá haver lote de terreno com testada para via pública inferior a 8 m.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de dezembro de 2018.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA Nº 519, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Prorroga prazo de validade da portaria nº 456, de 12 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigo 72, inciso VI, e art. 100, II, “c”, ambos da Lei Orgânica, combinado com o art. 135 da Lei nº 012/2007 – Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO que o prazo tratado citado no art. 2º da citada portaria se mostra insuficiente.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais 43 dias o prazo que menciona a portaria nº 456/2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 17 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 919 – Ano IV – 17/12/2018**

---

**PORTARIA Nº 520, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Exonera e nomeia servidor público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, IX e 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando a necessidade de organização do serviço público;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo comissionado de COORDENADORA DE ESCOLA II, para o qual foi nomeada pela portaria 311, de 12 de janeiro de 2017, retornado ao seu cargo efetivo de Professor I, nomeada pela portaria de nº 004/2003.

Art. 2º. – Nomear a senhora CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA MARTINS no cargo comissionado de COORDENADORA DE ESCOLA II, com as atribuições e remunerações constantes na Lei Complementar nº 37, de 10 de junho de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de novembro de 2018.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 17 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---